



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 840, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº
802/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O art. 12. da Lei Municipal nº 802/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. O CACS-FUNDEB será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, sendo:

(...)

IX – 02 (dois) membros da sociedade civil.

§ 5º. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I – O Prefeito, o Vice-Prefeito, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

(...)


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Art. 2º. O art. 15. da Lei Municipal nº 802/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15. O primeiro mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de março de 2022.

Art. 3º. O art. 16. da Lei Municipal nº 802/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I – Trimestralmente, em calendário fixado pelo conselho para as reuniões ordinárias, com a participação da maioria simples dos integrantes do colegiado;

(...)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 19/05/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 6442F7B7
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011